

**CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS RODOLFO TEÓFILO**  
CNPJ: 01.931.967/0001-50  
ENDEREÇO: RUA OTÁVIO ALVES, Nº 09, PAJUÇARA, MARACANAÚ-CE  
E-MAIL: rodolfoemefm@maracanau.ce.gov.br  
FONE: (85) 98587-6408  
PROCESSO Nº: 19/2025

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA SERVIÇO**

O Conselho Escolar do COLÉGIO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS RODOLFO TEÓFILO torna público que realizará Processo Simplificado para o Serviço de demolição de um palco em alvenaria (já existente) no pátio, com complemento de cimento liso no piso e colocação de cerâmica na parede (21 m<sup>2</sup> de cerâmica); manutenção do reboco para colocação da cerâmica; Revestimento do depósito da merenda com cerâmica medindo 61 m<sup>2</sup> (inclusive prateleiras de todos os lados; Pintura do piso do pátio, sala da gestão, sala dos professores, sala dos militares e corredores, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialm E COLOCAÇÃO DE CERÂMICA em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF RODOLFO TEÓFILO no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

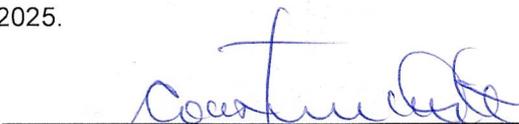
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
  - Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
  - Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

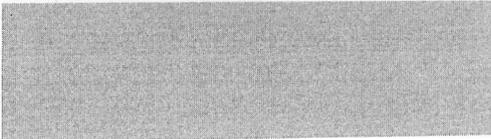
O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 28 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Constancia Maria de Morais Duarte**  
Presidente do Conselho Escolar

**Constancia Mª de Morais Duarte**  
Presidente do Conselho Escolar



**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

1 PESQUISA Nº: 19 / 2025

2 CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MUNC. DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS RODOLFO TEÓFILO 3 Nº DO CNPJ: 01.931.967/0001-50

4 ENDEREÇO: RUA OTÁVIO ALVES, Nº 09, PAJUÇARA, MARACANAÚ-CE

5 MARACANAÚ: 28 / 01 / 2025 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 02 / 04 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)
	01	Serviço de demolição de um palco em alvenaria (já existente) no pátio, com complemento de cimento liso no piso e colocação de cerâmica na parede (21 m2 de cerâmica); manutenção do reboco para colocação da cerâmica; Revestimento do depósito da merenda com cerâmica medindo 61 m2 (inclusive prateleiras de todos os lados; Pintura do piso do pátio, sala da gestão, sala dos professores, sala dos militares e corredores	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

- DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:
- A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;
  - B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;
  - C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR
  - D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF ou CGC: 12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: